

Anexo C

Categorias de serviços a que se refere a Secção II: Objecto do contrato

Categoria de serviço n.º (¹) — Descrição:

- 1 — Serviços de manutenção e de reparação.
- 2 — Serviços de transporte terrestre (²), incluindo os serviços de veículos blindados e os serviços de mensagens, com excepção do transporte de correio.
- 3 — Serviços de transporte aéreo: transporte de passageiros e de mercadorias, com excepção do transporte de correio.
- 4 — Transporte terrestre (³) e aéreo de correio.
- 5 — Serviços de telecomunicações.
- 6 — Serviços financeiros:
 - a) Serviços de seguros;
 - b) Serviços bancários e de investimento (⁴).
- 7 — Serviços informáticos e afins.
- 8 — Serviços de investigação e desenvolvimento (⁵).
- 9 — Serviços de contabilidade, auditoria e de escrituração.
- 10 — Serviços de estudos de mercado e de sondagens.
- 11 — Serviços de consultoria em gestão (⁶) e afins.
- 12 — Serviços de arquitectura, serviços de engenharia e serviços de engenharia integrados; serviços de planeamento urbano e de arquitectura paisagística; serviços afins de consultoria científica e técnica; serviços técnicos de ensaio e análise.
- 13 — Serviços publicitários.
- 14 — Serviços de limpeza de edifícios e serviços de gestão de propriedades.
- 15 — Serviços de edição e de impressão à obra ou de forma continuada.
- 16 — Serviços de arruamentos e de recolha de lixo: serviços de saneamento e afins.

Categoria n.º (⁷) — Descrição:

- 17 — Serviços de hotelaria e restauração.
- 18 — Serviços de transporte ferroviário.
- 19 — Serviços de transporte marítimo e fluvial.
- 20 — Serviços aos transportes de apoio e auxiliares.
- 21 — Serviços jurídicos.
- 22 — Serviços de colocação e de fornecimento de pessoal (⁸).
- 23 — Serviços de investigação e de segurança, com excepção dos serviços de veículos blindados.
- 24 — Serviços de educação e formação profissional.
- 25 — Serviços de saúde e de carácter social.
- 26 — Serviços de carácter recreativo, cultural e desportivo (⁹).
- 27 — Outros serviços (⁸)(⁹).

Observações:

(¹) Categorias de serviços na acepção da alínea d) do n.º 2 do artigo 1.º da Directiva n.º 2004/18/CE.

(²) Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.

(³) Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.

(⁴) Com exclusão dos serviços financeiros relativos à emissão, compra, venda e transferência de títulos ou outros instrumentos financeiros bem como serviços prestados por bancos centrais.

São também excluídos os serviços que consistem na aquisição ou locação, quaisquer que sejam as respectivas modalidades financeiras, de terrenos, edifícios existentes ou outros bens imóveis ou relativos a direitos sobre esses bens; no entanto, os serviços financeiros prestados paralelamente, antes ou depois de um contrato de aquisição ou locação, seja qual for a sua forma, ficarão sujeitos ao disposto na presente directiva.

(⁵) Com exclusão dos contratos de serviços de investigação e desenvolvimento cujos resultados não pertençam exclusivamente à entidade adjudicante para que esta os utilize no exercício da sua própria actividade, desde que a prestação do serviço seja totalmente remunerada pela entidade adjudicante.

(⁶) Com exclusão dos serviços de arbitragem e conciliação.

(⁷) Categorias de serviços na acepção da alínea d) do n.º 2 do artigo 1.º da Directiva n.º 2004/18/CE.

(⁸) Com exclusão dos contratos de trabalho.

(⁹) Com exclusão dos contratos de aquisição, desenvolvimento, produção ou co-produção de programas por organismos de radiodifusão e contratos relativos aos tempos de antena.

25 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lídia Sequeira*.

2611060058

ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Águas de Santo André, S. A.

Endereço postal:

Cerca da Água, Rua dos Cravos.

Localidade:

Vila Nova de Santo André.

Código postal:

7500-130.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 269708240.

Fax:

(351) 269708269.

Correio electrónico:

geral@aguasdesantoandre.com.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: abastecimento de água, saneamento e resíduos industriais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de reparação dos decantadores 1 e 2 da ETA de Morgavel.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Distrito de Setúbal, concelho de Sines.

II.1.3) O anúncio implica:

A instauração de um Sistema de Aquisição Dinâmico (SAD).

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Empreitada de reparação dos decantadores da ETA de Morgavel.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45453100.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A empreitada será à medição por série de preços, inclui os trabalhos de reabilitação, reparação e pintura das estruturas de betão armado.

Valor estimado, sem IVA: 150 000,00.

Divisa: euro.

III.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato, com exclusão do IVA, e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou seguro-caução, conforme escolha do empreiteiro e de acordo com os modelos constantes do anexo às cláusulas gerais do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 50;

Critério: preço — ponderação: 40;

Critério: garantia de cumprimento do prazo — ponderação: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 02/DIFC/CL/07 — «Empreitada de reparação dos decantadores 1 e 2 da ETA de Morgavel».

